



## EDITAL N° 1, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

### PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO SELEÇÃO DE DISCIPLINAS

**O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a resolução Coeg nº 342, de 22 de junho de 2015; e considerando o Edital Prograd nº 55, de 17 de fevereiro de 2020, torna público o Processo Seletivo do Disciplinas para o Programa de Monitoria de Ensino de Graduação, para o primeiro semestre letivo de 2020.

#### 1. Do Programa e dos Objetivos

1.1. O Programa de Monitoria de Ensino de Graduação é um instrumento para a melhoria do ensino nos cursos de graduação, pautado na inserção dos acadêmicos em atividades didático-pedagógicas oferecidas em uma disciplina nos cursos de graduação.

1.2. A Monitoria de Ensino de Graduação tem como objetivos:

- a) Contribuir para a melhoria dos cursos de graduação, diminuindo a reaprovação, retenção e a evasão;
- b) Incentivar a participação dos acadêmicos em atividades de ensino de graduação;
- c) Fortalecer a articulação entre a teoria e a prática;
- d) Promover a integração curricular e a cooperação entre discentes e docentes;
- e) Estimular nos estudantes o interesse pela docência;
- f) Propiciar aos estudantes a possibilidade de desenvolver seu potencial para a docência; e
- g) Propiciar aos estudantes a oportunidade para uma formação profissional qualificada.

#### 2. Das vagas

2.1. O número de monitores bolsistas por Unidade da Administração Setorial, será definido no Edital de Seleção de Monitores.

2.2. A quantidade de bolsas a ser distribuída para cada Unidade de Administração Setorial estará condicionada a disponibilidade orçamentária da UFMS.

#### 3. Dos Critérios Utilizados

3.1. Na seleção de disciplinas a serem contempladas com monitoria, serão adotados os seguintes critérios:

- I - índice de reaprovação da disciplina;
- II - índice de evasão e retenção do Curso;
- III - número de estudantes matriculados na disciplina;
- IV - carga horária total da disciplina teórica ou teórico-práticas;



- V - quantidade de atividades a serem desenvolvidas pelo monitor;  
 VI - possibilidade de atendimento pelo monitor de outras disciplinas homônimas.

#### 4. Da Inscrição

4.1. As inscrições serão realizadas somente on-line no Sistema de informação de Projetos da UFMS (SigProj), <http://sigproj.ufms.br>, entre os dias 19/02/2020 e 21/02/2020, conforme este Edital.

4.2. Para inscrever-se neste processo seletivo, o docente deverá inserir, no SIGProj, o Requerimento de Disciplina para Monitoria, disponível no SEI, em formato PDF legível, conforme Anexo I, deste Edital.

4.2.1. Para preencher o requerimento o docente deve:

- a) fazer login no SEI;
- b) iniciar processo;
- c) escolher **Tipo do Processo**: Graduação: Monitorias;
- d) escolher **Tipo de Documento**: Requerimento de Disciplina para Monitoria;
- e) preencher o Requerimento e assinar;
- f) fazer o *download*; e
- g) inserir no SIGProj.

4.3. É de responsabilidade do docente, inserir o documento exigido no item 4.2, deste Edital.

4.3.1. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após os prazos definidos no Cronograma deste Edital.

4.3.2. A Prograd não se responsabiliza por submissões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### 5. Do Cronograma

5.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo:

ETAPAS	DATA
Prazo máximo para Unidade publicar o Edital de abertura do processo seletivo de disciplinas.	18/02/2020
Período para inscrição pelo docente interessado, via Sigproj, <a href="http://sigproj.ufms.br">http://sigproj.ufms.br</a>	De 19/02 a 21/02/2020
Previsão de divulgação do resultado preliminar na Unidade	27/02/2020
Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar, enviado à Comissão do Processo Seletivo na Unidade.	28/02/2020

Prazo máximo para o Instituto de Matemática finalizar o processo seletivo e enviarem (via SEI) a documentação constante do item 6.4 à Dippes/CDA/Prograd.

02/03/2020

## 6. Dos Recursos

6.1. A interposição de recurso contra o resultado preliminar deverá ser encaminhado ao email: [rubia.oliveira@ufms.br](mailto:rubia.oliveira@ufms.br).

6.2. Poderá ser apresentado recurso contra decisões da Comissão relativas ao Processo seletivo.

6.3. O recurso deverá ser apresentado assinado, datado e por escrito em até 24 horas, após a publicação do ato que deu seu ensejo.

6.4. Das decisões do recurso apresentado à Comissão do Processo Seletivo, cabe recurso em caráter terminativo, em igual período ao citado no item anterior, à Direção do Instituto de Matemática.

## 7. Informações Gerais

7.1. Cabe ao docente interessado, o acompanhamento de todas as informações relativas ao processo de seleção de disciplinas de monitoria para o semestre 2020/1.

7.2. Não será permitida ao docente interessado a opção pela categoria do monitor.

7.3. A inscrição no processo seletivo pressupõe concordância com o disposto neste Edital, no Edital de Seleção Prograd nº 55/2020 e na Resolução Coeg nº 342/2015.

7.4. Compete à Direção da Unidade indicar, no Edital de Resultado da Seleção de Disciplinas, a ordem de prioridade das disciplinas que serão contempladas com monitores bolsistas, sendo vedada a concessão de duas ou mais bolsas para uma única disciplina.

7.5. Depois de finalizado todo o processo seletivo de disciplinas, a Direção do Instituto de Matemática encaminhará, via SEI, à Divisão de Programas e Projetos Especiais - DIPPES/CDA/Prograd, os seguintes documentos:

a) edital de seleção de disciplinas; e

b) edital de resultado da seleção de disciplinas, contendo as disciplinas selecionadas, o Curso, o índice de reprovação, as disciplinas prioritárias e as disciplinas não-prioritárias.

7.6. Após a finalização o processo seletivo de disciplinas, a Pró-Reitoria de Graduação lançará novo Edital para selecionar monitores de ensino graduação, para as disciplinas selecionadas.

WILLY ALVES DE OLIVEIRA SOLER  
Diretor em exercício do Instituto de Matemática

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE DISCIPLINA PARA MONITORIA

(ESTE REQUERIMENTO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SEI)

Unidade Setorial Acadêmica:

Edital de Seleção da Unidade:

Nome da Disciplina:

Turma:

Número de estudantes matriculados na turma:

Índice de Reprovação na Disciplina:

Curso vinculado à disciplina:

Professor responsável pela disciplina/turma:

Semestre da Disciplina:

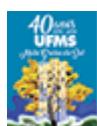
Outras turmas que também poderão serem tendidas pelo monitor (informar número de estudantes matriculados em cada turma):

Tipo de disciplina (teórica ou teórico-prática):

Proposta para desenvolvimento das atividades de monitoria, justificando a quantidade de vagas solicitadas:

Progresso da disciplina (se houve monitoria em semestre anterior):

Metas a serem atingidas pela monitoria:	
Critério(s) que será(ão) utilizado(s) na Seleção do Monitor:	
Data:	Assinatura:



Documento assinado eletronicamente por **Willy Alves de Oliveira Soler**, **Diretor(a) de Instituto, Substituto(a)**, em 18/02/2020, às 16:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1797908** e o código CRC **95FEAC9D**.

## INSTITUTO DE MATEMÁTICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

Referência: Processo nº 23104.004770/2020-11

SEI nº 1797908

